

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1277



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.730, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 711, de 09 de abril de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0123/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. RENATA DE FREITAS BARRETO, portadora do CPF nº 266.\*\*\*.\*\*\*-30, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU A**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado, ficando ainda com uma sobra de 6,75(seis vírgula setenta e cinco) pontos para a próxima evolução pela via não acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.731, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 709, de 09 de abril de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da

Graboski Advogados Associados, parecer nº 0094/2026 e 0121/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. ELIETE BUBOLA DE PAULA VITOR MIRONE, portadora do CPF nº 188.\*\*\*.\*\*\*-11, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL VIII, GRAU O**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado, ficando ainda com uma sobra de 0,5(zero vírgula cinco) pontos para a próxima evolução pela via não acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.732, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 741, de 14 de abril de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0224/2021 e Portaria nº 3.375, de 03 de novembro de 2021;

Considerando a sobra de pontos de 16,75(dezesseis vírgula setenta e cinco) pontos, do parecer nº 0224/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. EDSON RONEI BROLEZZE, portador do CPF nº 154.\*\*\*.\*\*\*-84, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - História, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL VI, GRAU A**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado, ficando ainda com uma sobra de 7,75(sete vírgula setenta e cinco) pontos para a próxima evolução pela via não acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de

Lindóia, em 04 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.733, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 725, de 13 de abril de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0312/2021 e Portaria nº 3.406, de 03 de janeiro de 2022;

Considerando a sobra de pontos de 18,5( dezoito virgula cinco) pontos, do parecer nº 0312/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. ELIANE MARIA ROSA DE VANSCONCELOS, portadora do CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-21, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Adjunto, **admissão em 01 de outubro de 2009**, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU H**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado, ficando ainda com uma sobra de 9,5(nove virgula cinco) pontos para a próxima evolução pela via não acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.734, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de***

***dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 725, de 13 de abril de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0004/2020 e Portaria nº 3.193, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando a sobra de pontos de 11 (onze) pontos, do parecer nº 0004/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. ELIANE MARIA ROSA DE VANSCONCELOS, portadora do CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-21, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Adjunto, admissão em **02 de abril de 2007**, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL VIII, GRAU G**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado, ficando ainda com uma sobra de 2(dois) pontos para a próxima evolução pela via não acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.735, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 727, de 13 de abril de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0185/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. REGINA APARECIDA DA COL OLIVEIRA, portadora do CPF nº 137.\*\*\*.\*\*\*-82, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL VIII, GRAU O**, a partir do primeiro dia do mês subsequente

ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.736, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 698, de 07 de abril de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0114/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. PATRICIA VIRGILIO GASPERE, portadora do CPF nº 220.\*\*\*.\*\*\*-17, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU A**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.737, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de***

***dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 679, de 06 de abril de 2026;

Considerando os pareceres administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0060/2026, 0080/2026 e 0116/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. ANDREIA TOMAZI DE GODOI ROQUE, portadora do CPF nº 154.\*\*\*.\*\*\*-09, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL XII, GRAU O**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado, ficando ainda com uma sobra de 1,25 (um virgula vinte e cinco) pontos para a próxima evolução pela via não acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.738, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 696, de 07 de abril de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0113/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARIANA ALVES NICOLETTI, portadora do CPF nº 149.\*\*\*.\*\*\*-39, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL XI, GRAU O**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.739, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 489, de 09 de março de 2026;

Considerando os pareceres administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0061/2026 e 0118/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. GINA CEZAR MORENO, portadora do CPF nº 296.\*\*\*.\*\*\*-31, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL VIII, GRAU G**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado, ficando ainda com uma sobra de 3,0(três) pontos para a próxima evolução pela via não acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.740, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de***

***dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 797, de 27 de abril de 2026;

Considerando os pareceres administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0095/2026 e 134/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. JAMILE PROENÇA GUIRELI, portadora do CPF nº 246.\*\*\*.\*\*\*-71, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL IX, GRAU O**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**